



Processo PMSC 00004213/2018

Dados da Autuação

Autuado em: 02/02/2018 às 17:43

Setor origem: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/BEPM - Boletim Eletrônico da Polícia Militar

Interessado: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Classe: BOLETIM

Assunto: BOLETIM

Detalhamento: BEPM/2018/04, publicado em 02/02/2018.



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2018/4

Florianópolis-SC,02/02/2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 4

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 02/02/2018

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 1490/2017

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Assunto: Institucionaliza o Programa Rede Rural de Segurança da Polícia Militar de Santa Catarina e prescreve outras providências.

Institucionaliza o Programa Rede Rural de Segurança da Polícia Militar de Santa Catarina e prescreve outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 22, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 3º do Decreto-Lei nº667/69, art. 10 da Lei estadual nº 454/2009, art. 107 da Constituição Estadual de 1989 e o §5º do art.144 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Do Objeto

Art. 1º O Programa Rede Rural de Segurança da Polícia Militar delimita-se como um dos serviços de prevenção do portfólio institucional da Polícia Militar, tendo por objeto desenvolver ações efetivas para as regiões rurais do Estado através do trabalho cooperativo entre Polícia Militar e comunidade rural atuando na prevenção dos problemas de ordem pública.

Dos Objetivos

Art. 2º A Rede Rural de Segurança tem por finalidades principais:

- I – Fomentar a mobilização comunitárias nas regiões rurais para atuar em coparticipação e coprodução com a Polícia Militar.
- II – Prover serviço de Polícia Ostensiva com especificidade nos problemas de ordem pública da comunidade Rural.
- III – Aumentar a segurança nas comunidades rurais através do no engajamento da comunidade na prevenção situacional do crime, otimizando e personificando as ações de policiamento.

Da Organização

Art. 3º A Rede Rural de Segurança é estabelecida nos seguintes eixos: ações preventivas e policiamento orientado aos problemas de segurança pública.

§1º Estrutura-se a partir de guarnição de radiopatrulha da Unidade Operacional com programação

operacional voltada para áreas rurais - Patrulha Rural. Composta no mínimo por dois policiais militares, em que os policiais militares denotem perfil proativo para interação comunitária e fortalecimento de vínculos, tendo predisposição para trabalhar os assuntos afetos à área rural.

§2º A critério do comandante local, em apoio a Patrulha Rural, outras guarnições do efetivo orgânico da OPM podem ser empregadas para realizarem as diversas ações de Polícia Ostensiva.

Dos Serviços

Art. 4º A Rede Rural de Segurança, cabe através do policiamento direcionado:

- I – Promover reuniões e realizar consultorias preventivas nas comunidades rurais, com objetivo de identificar problemas de segurança pública.
- II – Cadastrar as propriedades rurais através das coordenadas geográficas e afixação do marco de propriedade.
- III – Prover atendimento personalizado às comunidades rurais, auxiliando a comunidade nas melhorias de segurança das propriedades, reforçando a prevenção situacional do crime com o policial militar atuando como consultor de segurança e prevenção.
- IV – Estabelecer comunicação e ações integradas entre comunidade rural e Polícia Militar, visando romper com o efeito isolamento das propriedades rurais.

Art. 5º A Patrulha Rural pauta-se no Marco Conceitual com o fito de atender as especificidades das comunidades de áreas rurais do Estado.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2017.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

Ato da Polícia Militar nº 94/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 596/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o
Subtenente da Polícia Militar, Mat 920533-0-01
ANDRÉ NERI MARIANO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 **ANDRÉ NERI MARIANO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **920533-0-01**, CPF **652.458.309-49**, a contar de **08 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 95/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3273/2018
Assunto: AGREGAR, por estar em LTS a mais de 01 ano, o 3º
Sgt PM Mat 921946-3 MICHEL ANSELMO DE LIMA.

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o Art. 83, inciso II e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **MICHEL ANSELMO DE LIMA**, 3º Sargento da Polícia Militar, matrícula **921946-3-01**, CPF nº **888.552.879-15**, a contar de **26 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2018.

IG LACERDA QUEIROZ
Tenente-Coronel Resp. p/
Diretoria de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 96/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 23281/2015
Assunto: RETIFICAR, por ter saído com incorreção, o Ato de TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA do 3º Sargento PM Mat 916609-2 VALDELIR LUIS DE LIMA.

TORNAR SEM EFEITO, por ter saído com incorreção, o Ato nº 6.4.1/2015, publicado no BEPM nº 06 de 13/11/2015 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VALDELIR LUIS DE LIMA**, 3º Sargento da PMSC, Mat **916609-2-01**, CPF **605.309.369-68**, a contar de **21 de setembro de 2015**.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 97/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3416/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 922726-1-01 JOSÉ
ALDECIR FARIAS

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ ALDECIR FARIAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922726-1-01**, CPF **783.338.819-04**, contar de **03 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 100/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 616/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 918650-6-01 PEDRO
SALOMÃO VENTURA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PEDRO SALOMÃO VENTURA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **918650-6-01**, CPF **687.456.649-00**, contar de **08 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 101/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3552/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 922969-8-01 SÉRGIO
DE SOUZA NUNES

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SÉRGIO DE SOUZA NUNES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922969-8-01**, CPF **656.028.119-15**, contar de **29 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 103/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 44813/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
ROGÉRIO TEOTÔNIO DA SILVA, Coronel da Polícia
Militar, Mat. 918021-4-01

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e incisos I e II do artigo 50; §§ 8º e 9º e inciso VI do artigo 62; inciso I do artigo 100; inciso I do artigo 103 e artigo 104 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **ROGÉRIO TEOTÔNIO DA SILVA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **918021-4-01**, CPF nº **773158009-44**, a contar de **31 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 104/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 45463/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
VALDONEY SERGIO ROHLING, Coronel da Polícia
Militar, Mat. 918699-9-01

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e incisos I e II do artigo 50; §§ 8º e 9º e inciso VI do artigo 62; inciso I do artigo 100; inciso I do artigo 103 e artigo 104 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **VALDONEY SERGIO ROHLING**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **918699-9-01**, CPF nº **784893349-00**, a contar de **31 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 105/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 46408/2017
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
JOSÉ HERCÍLIO CATARINA, Coronel da Polícia
Militar, Mat. 918023-0-01

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e incisos I e II do artigo 50; §§ 8º e 9º e inciso VI do artigo 62; inciso I do artigo 100; inciso I do artigo 103 e artigo 104 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **JOSÉ HERCÍLIO CATARINA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **918023-0-01**, CPF nº **560861059-87**, a contar de **31 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 106/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3410/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 922246-4-01

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCELO ALTAMIRO SIMAS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **922246-4-01**, CPF **691.352.319-04**, contar de **29 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 107/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 750/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA,
GILBERTO WILTON DA SILVA, Coronel da Polícia
Militar, Mat. 917619-5-01

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso II do § 1º e incisos I e II do artigo 50; §§ 8º e 9º e inciso VI do artigo 62; inciso I do artigo 100; inciso I do artigo 103 e artigo 104 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, **GILBERTO WILTON DA SILVA**, Coronel da Polícia Militar, Mat. **917619-5-01**, CPF nº **757.951.169-04**, a contar de **31 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 31 de Janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 108/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 2028/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
ROGÉRIO DE OLIVEIRA, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 924567-7-1,

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924567-7-1**, CPF **700.731.040-00**, contar de **15 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 30 de janeiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 109/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3216/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
AGGEO NETO DE ALMEIDA CAMARGO, 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat .923094-7-1,

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AGGEO NETO DE ALMEIDA CAMARGO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat .923094-7-1, CPF **099.333.048-79**, contar de **22 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 30 de janeiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 110/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 43036/2016
Assunto: Requerimento - valores retroativos de imposto de
renda em folha - 3º Sargento PM Ref. Mat. 921.999-4
Marcos Antônio Anselmo

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 43.036/2016 instaurado pela Diretoria de Pessoal mediante requerimento visando verificar a possibilidade legal do ressarcimento de valores recolhidos em folha de pagamento a título de Imposto de Renda pelo 3º Sargento PM Ref. Mat. 921.999-4 Marcos Antônio Anselmo em período posterior a concessão do benefício de isenção, RESOLVO:

1. INDEFERIR o requerimento considerando a falta de embasamento legal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para: a) Publicar; b) Providências junto ao cadastro do PM; c) Comunicar o interessado; d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 26 de janeiro de 2018.

Paulo Henrique Hemm

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 111/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3515/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
VANDERLEI DA SILVA, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 921482-8-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VANDERLEI DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921482-8-1**, CPF **711.709.879-15**, contar de **29 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 30 de janeiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 112/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Assunto: Edital nº 003-DIE-PMSC-2018 - Professores para o
CFNP

EDITAL nº 003/DIE/PMSC/2018

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina faz saber a todos os Policiais Militares de Santa Catarina, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a vaga de Professor de Geografia do Colégio Policial Militar de Florianópolis, para a vaga de Professor de Língua Estrangeira (Inglês) do Colégio Policial Militar de Blumenau e para a vaga de Professor de Religião e Artes do Colégio Policial Militar de Joinville, todos para o ano letivo de 2018, conforme anexo I, observados os procedimentos e normas deste Edital.

1.DAFINALIDADE

O Processo Seletivo tem por finalidade preencher as vagas abertas de professores das disciplinas de Língua Estrangeira (Inglês), Geografia, Religião e Artes, no Colégio Policial Militar de Florianópolis, Blumenau e Joinville.

2.DASINSCRIÇÕES

As Inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet.

2.1 DO LOCAL E DATA

- 2.1.1 No site da PMSC (www.pm.sc.gov.br) na seção de SELEÇÃO INTERNA, as inscrições estarão abertas do **dia 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2018**.
- 2.1.2 O link para a realização da inscrição estará disponível **das 1300h do dia 31 de janeiro, com encerramento as 1800h do dia 2 de fevereiro de 2018**.
- 2.1.3 O Policial Militar candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, podendo responder na esfera penal, civil e administrativa disciplinar.
- 2.1.4 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link abaixo e preencher os dados, de acordo com a vaga pretendida:
 - <https://goo.gl/yi3tCu>

(clique aqui)

2.1.5A inscrição implica no compromisso tácito de aceitação das normas do Colégio Policial Militar, nas condições estabelecidas neste Edital e nas demais instruções específicas dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.6O Candidato deverá preencher o cadastro do anexo II, informando a vaga de professor pretendida.

2.1.7 Na inscrição o candidato deverá optar por somente 01 (uma) vaga de professor contida no anexo I.

2.1.8 O Candidato no ato da inscrição deverá entregar até o **dia 05 de fevereiro de 2018, durante o horário do expediente**, na Unidade de Ensino a qual pretende lecionar, os seguintes documentos:

a.O cadastro do anexo II preenchido;

b.Cópia da carteira de identidade militar;

c.Cópia do diploma de licenciatura plena em curso superior de graduação na área específica da disciplina que pretende lecionar, acompanhado do respectivo histórico escolar;

d.Cópia do certificado de pós-graduação, acompanhado do respectivo histórico escolar, caso houver;

e.Documento assinado pelo Diretor(a) da instituição de ensino devidamente credenciada junto ao sistema de educação ou pelo dirigente do órgão superior responsável pelo estabelecimento, comprovando o tempo de atividade profissional em sala de aula para a etapa do nível de ensino a que se habilita ou para o ensino equivalente de seus conteúdos na vaga de professor, com registro de ausência ou presença de eventuais alterações de sua atuação no estabelecimento de ensino;

3.DOSREQUISITOS

O candidato a docente deverá apresentar e satisfazer as seguintes condições:

- 3.1Ser Policial Militar Estadual do Estado de Santa Catarina, da ativa ou reserva remunerada;
- 3.2Estar no desempenho de função policial militar, de natureza policial militar ou de interesse policial militar;
- 3.3Não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;
- 3.4Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis;
- 3.5Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou a Processo Administrativo Disciplinar rito sumário para verificação de licenciamento a bem da disciplina;
- 3.6Estar no mínimo no BOM comportamento;
- 3.7Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular;
- 3.8Não se encontrar em licença para tratamento de saúde;
- 3.9Ser habilitado e licenciado na área de atuação para lecionar na disciplina que pretende atuar como

docente;

- 3.10 Cumprir as Normas Gerais de Ensino e demais exigências legais que a atividade de docência na PMSC exige;
- 3.11 Servoluntário;
- 3.12 Ter autorização de seu Comandante, Chefe ou Diretor da Unidade onde trabalha;
- 3.13 Estar lotado no respectivo município onde se encontra o Colégio Policial Militar escolhido para ocupar a vaga ou em município limítrofe.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, composta por membros da Diretoria de Instrução e Ensino, nomeados por Portaria do(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da PMSC.

4.2 A seleção dos candidatos será feita por meio da avaliação de títulos, nos termos deste Edital.

5. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1 Os títulos de graduação a serem considerados são os de formação na área específica da vaga pretendido, conforme tabela de áreas de conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e especificação desse Edital.
- 5.2 Serão pontuados os títulos devidamente comprovados e expedidos até a data do término das inscrições, que constarem no envelope lacrado.
- 5.3 A relação preliminar dos candidatos classificados de acordo com a avaliação dos títulos e análise das pontuações será divulgada no **dia 14 de fevereiro de 2018** no site www.pm.sc.gov.br.
- 5.4 A pontuação da avaliação dos títulos de pós-graduação será computada conforme segue:

a. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de doutorado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 10 pontos;

b. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de mestrado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 09 pontos;

c. certificado de pós-graduação “*lato sensu*” compatível com a área de atuação, em nível de especialização acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 08 pontos;

d. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” que não for compatível com a área de atuação, em nível de doutorado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 03 pontos;

e. diploma de pós-graduação “*stricto sensu*” que não for compatível com a área de atuação, em nível de mestrado acompanhado de histórico escolar equivalerá a 02 pontos;

f. certificado de pós-graduação “*lato sensu*” que não for compatível com a área de atuação, em nível de especialização acompanhado de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e respectiva carga horária que equivalerá a 01 ponto;

g. será considerada a pós-graduação “*lato sensu*” com a carga horária mínima de 360 horas, acompanhada de histórico escolar em que constem as disciplinas cursadas e sua respectiva carga horária;

h. não serão somados cumulativamente os títulos de pós-graduação, sendo considerado apenas o que computar maior pontuação ao candidato, nos termos deste Edital.

- 5.5 Diploma de graduação de formação na área específica da vaga pretendido equivalerá a 07 pontos, sendo considerado apenas um diploma.
- 5.6 O título de experiência em atividade profissional para os professores será o de docência comprovada na educação básica ou no ensino equivalente de seus conteúdos, computando 10 pontos ao ano, não se admitindo fração de ano como prova documental. Para cômputo o exigido por ano é o mínimo de 09 (nove) meses de exercício da vaga pretendida.

• 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente de pontos da vaga pretendida, resultante do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos.

• 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Tiver maior pontuação na comprovação de exercício profissional, nos termos exigidos neste Edital;
- c. Tiver maior quantidade de pontos na prova de títulos acadêmicos;
- c. Candidato de idade mais elevada;
- d. Sorteio.

• 8. DOS RECURSOS

- 8.1O candidato que se julgar prejudicado na homologação da inscrição terá até o **dia 09 de fevereiro de 2018 às 1800h** para solicitar a reconsideração do ato que pretende impugnar perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo conforme Anexo III deste Edital, mediante entrega do recurso na Secretaria do Colégio Policial Militar da vaga concorrida.
- 8.2O candidato que se julgar prejudicado no somatório de pontos na avaliação preliminar dos títulos terá até o **dia 16 de fevereiro de 2018 às 1800h** para recorrer do ato perante a Comissão Organizadora do processo seletivo conforme Anexo III deste Edital, mediante entrega do recurso na Secretaria do Colégio Policial Militar da vaga concorrida.
- 8.3A Comissão Organizadora do processo seletivo terá até o **dia 14 de fevereiro de 2018** para julgar os recursos relativos à homologação das inscrições e até o **dia 20 de fevereiro de 2018** para julgar os recursos relativos à avaliação de títulos, decidindo pela manutenção ou reforma da decisão recorrida,

que será divulgado e publicada no site: www.pm.sc.gov.br.

- 8.4 Os recorrentes deverão apresentar suas razões por escrito, pessoalmente ou por procurador com poderes especiais para este fim, na Secretaria do Colégio Policial Militar da vaga concorrida, dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que não serão aceitos recursos enviados pelo correio, por fac-símile, telex ou e-mail.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A relação com o resultado final do processo seletivo será publicada no site: www.pm.sc.gov.br, após homologação do Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar, no **dia 20 de fevereiro de 2018**.

10. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 10.1 Para a admissão, o candidato selecionado para a vaga (de acordo com o anexo I) deverá comparecer na Secretaria do no Colégio Policial Militar – da vaga escolhida, **impreterivelmente, no dia 21 de fevereiro de 2018 às 14h** e preencher, além das exigidas dos itens deste Edital, as seguintes condições, sob pena de não contratação:

a. Ficha de cadastro com dados funcionais;

b. Comunicação interna solicitando autorização do seu comandante, chefe ou diretor, com o devido despacho;

c. Certidão emitida pela corregedoria da OPM onde serve constando não estar em cumprimento de pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar; Não se encontrar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade ou em gozo de sursis; Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou a Processo Administrativo Disciplinar rito sumário para verificação de licenciamento a bem da disciplina; Estar no mínimo no BOM comportamento;

d. declaração de não estar em gozo e de não possuir direito de gozo a qualquer tipo de afastamento legal que possa ensejar o não desempenho das atividades do ano letivo 2018, como não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou não se encontrar em licença para tratamento de saúde, ou qualquer outro afastamento;

e. Apresentar os documentos originais apresentados na fase inscrição deste edital;

f. carteira de trabalho, no caso de necessidade de comprovação de exercício da docência em instituição de ensino particular.

11. DA ADMISSÃO

11.1 Após a homologação do resultado pelo(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar a admissão se dará pelo período do ano letivo de 2018, através de Portaria do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina.

- 11.2 No ato de admissão, o candidato aprovado no presente processo seletivo terá definido o turno de prestação do trabalho de acordo com as vagas existentes nos respectivos Colégios Policiais Militares.
- 11.3 O candidato aprovado à vaga de professor deverá ter disponibilidade de, no período oposto ao que leciona, quando necessário, lecionar aulas extracurriculares.

- 11.4 Todos os selecionados decorrentes deste processo seletivo deverão ter disponibilidade de participar das reuniões pedagógicas que ocorrerão as quartas-feiras das 18h30min às 20h30min, de acordo com as necessidades pedagógicas do respectivo Colégio Policial Militar.
- 11.5 No dia da admissão os policiais militares selecionados receberão um cronograma das atividades de capacitação, que serão realizadas antes do início do ano letivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- 12.1 Será eliminado do processo seletivo, por decisão da Comissão Organizadora, o candidato que:
 - a. agir com incorreção ou descortesia para com os examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes durante a realização do processo seletivo;
 - b. não comparecer nas datas e horários previstos;
 - c. não cumprir os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 Na hipótese de abertura de vaga no decurso do ano letivo e não havendo candidato classificado no presente processo seletivo, poderá ser aberto um novo Edital para o preenchimento da vaga.
- 12.3 A seleção de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2018.
- 12.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante solicitação do inscrito no certame, que deverá requerer em documento próprio no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do ato que deu causa ao pleito. A Comissão Organizadora terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação para o seu pronunciamento que será divulgado, no site www.pm.sc.gov.br.
- 12.5 O Processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a supervisão do(a) Diretor(a) de Instrução e Ensino da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.
- 12.6 Os candidatos selecionados pelo processo seletivo deste Edital estarão sujeitos também, as normas regulamentares vigentes no Colégio Policial Militar.
- 12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

ANEXO I

EDITAL Nº 003/DIE/PMSC/2018

Vagas para o Colégio Policial Militar

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	Colégio Policial Militar
------------	-------	---------------	--------------------------

		ENSINO FUNDAMENTAL	
Língua Estrangeira Inglês	1 (Ensino Fundamental)	04H	Blumenau
Geografia	1 (Ensino Médio)	18H	Florianópolis
Religião	1 (Ensino Fundamental)	02H	Joinville
Artes	1 (Ensino Fundamental)	02H	Joinville

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

ANEXO II

EDITAL Nº 003/DIE/PMSC/2018

CADASTRO

Nome: _____

Posto/Graduação: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: () _____ Celular: () _____

Email: _____ OPM: _____

Disciplina: _____ Colégio Policial Militar: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Descrição do Curso	Instituição Executora	C/H	Data de Conclusão

DADOS PROFISSIONAIS:	Instituição	Atividade	Período

ASS: _____

ANEXO III

EDITAL Nº 003/DIE/PMSC/2018

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso ao Edital nº _____, realizado para a vaga de _____ do Colégio Policial Militar _____.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora do processo seletivo.

A DECISÃO OBJETO DE CONTESTAÇÃO:

OS ARGUMENTOS COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO SÃO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Florianópolis, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO em ____/____/2018.

Assinatura e carimbo

ANEXO IV

EDITAL Nº 003/DIE/PMSC/2018

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 003/DIE/PMSC/2018

	Evento	Dias da semana	Data/horário
01	Inscrições online	Quarta a sexta-feira	Início às 1300h do dia 31/01 e encerramento às 1800h do dia 02/02/18
02	Período Final de entrega de documentos	Segunda-feira	05/02/18 Às 1900h
03	Homologação dos candidatos inscritos	Quarta-feira	07/02/18
04	Recurso do resultado	Sexta-feira	Até 09/02/18 Às 1800h

Estado de Santa CatarinaSecretaria de Estado da Segurança Pública
Polícia Militar

	preliminar da homologação dos inscritos		
05	Divulgação do resultado do recurso da inscrição	Quarta-feira	14/02/18
06	Divulgação preliminar da avaliação dos títulos	Quarta-feira	14/02/18
07	Recurso do resultado preliminar da homologação dos títulos	Sexta-feira	Até 16/02/18 Até 18h
08	Divulgação do resultado do recurso dos títulos	Terça-feira	20/02/18
09	Resultado Final	Terça-feira	20/02/18
10	Apresentação dos profissionais no colégio	Quarta-feira	21/02/2018 Às 1400h

Ato da Polícia Militar nº 113/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3661/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 924805-6-01
ADOLAR VOLTOLINI

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADOLAR VOLTOLINI**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924805-6-01**, CPF **714.395.799-20**, contar de **30 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 114/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 1017/2018
Assunto: Conversão em Pecúnia de Licença Especial - 3º Sgt -
922223-5 Flavio Ireno de Bitencourt

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo **3º Sargento PM RR Mat. 922223-5 Flavio Ireno de Bittencort**, sob protocolo nº PMSC 1017/2018, em que requer a conversão em dinheiro de 2 (dois) meses - (60dias), de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. **INDEFERIR** o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 29/CVC/DP/2018;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

Ig Lacerda Queiroz

Ten Cel PM Resp/ pela Direção de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 115/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: 1967/2018
Assunto: Conversão em Pecúnia de Licença Especial - 3º Sgt
921346-5 Homero Sebastião Lima

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo **3º Sargento PM RR Mat. 921346-5 Homero Sebastião Lima**, sob protocolo nº PMSC 1967/2018, em que requer a conversão em dinheiro de 1 (um) mês - (30 dias) de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. **INDEFERIR** o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 30/CVC/DP/2018;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2018.

Lacerda Queiroz

Ten Cel PM Resp/ pela Direção de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 116/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3041/2018
Assunto: Conversão em Pecúnia de Licença Especial - 3º Sgt -
917752-3 Marcos Andrey Soares

DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo **3º Sargento PM RR Mat. 917752-3 Marcos Andrey Soares**, sob protocolo nº PMSC 3041/2018, em que requer a conversão em dinheiro de 02 (dois) meses - (60 dias) de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea "c" do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. **INDEFERIR** o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 31/CVC/DP/2018;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis. 30 de janeiro de 2018.

Ig Lacerda Queiroz

Ten Cel PM Resp/ pela Direção de Pessoal

Ato da Polícia Militar nº 117/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3803/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA o 3º
Sargento da Polícia Militar, Mat 919061-9-01
RICARDO JOSÉ DE SOUZA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RICARDO JOSE DE SOUZA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **919061-9-01**, CPF **767.186.629-68**, contar de **31 de janeiro de 2018**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 118/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: CMDO-G 4052/2011
Assunto: RETIFICAR, por determinação judicial, o ato de
TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA
REMUNERADA do 3º Sgt PM Mat. 913858-7
AMARILDO SILVA.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 868/PMSC/2011, publicada no D.O.E. nº 19.172 de 14/09/2011 e **TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, cumprindo decisão judicial prolatada nos autos da ação declaratória nº 1016929-28.2013.8.24.0023, da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **AMARILDO SILVA**, 3ª Sargento da PMSC, Mat **913858-7-01**, CPF **458.435.209-78**, a contar de **05 de setembro de 2011**.

Florianópolis, 31 de janeiro de 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM
Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 119/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 3887/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARINO LUÍS MUELLER, 3º Sargento da Polícia
Militar, Mat. 924998-2-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARINO LUÍS MUELLER**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924998-2-1**, CPF **983.657.549-91**, contar de **31 de Janeiro de 2018**.

Florianópolis, 01 de fevereiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 120/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 4021/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
MARCELO FRANCISCO LOPES, 3º Sargento da
Polícia Militar, Mat. 918449-0-1

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCELO FRANCISCO LOPES**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **918449-0-1**, CPF **591.638.879-91**, contar de **01 de fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 01 de fevereiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 121/2018

BEPM: 2018/4
Data publicação: 02/02/2018
Protocolo SGPe: PMSC 4037/2018
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,
SERGIO LUIS VASCO, 3º Sargento da Polícia Militar,
Mat. 917068-5-1,

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SERGIO LUIS VASCO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **917068-5-1**, CPF **743.213.319-00**, contar de **01 de Fevereiro de 2018**.

Florianópolis, 02 de fevereiro 2018.

PAULO HENRIQUE HEMM

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2018/4 , de 02/02/2018, contendo 38 páginas.

PAULO HENRIQUE HEMM
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar